

LEI Nº 3438/89
de 09 de fevereiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 645 de 10.02.1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCZ\$.....
2.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), destinado a subvencionar e/ou auxiliar a entidade CVV - Centro de Valorização da Vida.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá po conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

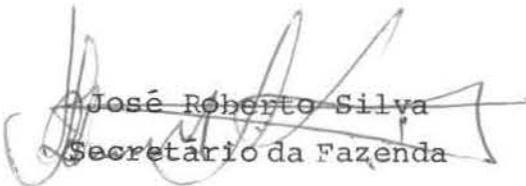
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.00 - 03080314.120	Subvenções e ou Auxílio a Distribuir	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	2.000,00

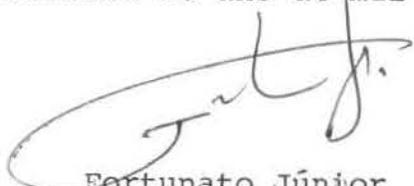
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


~~José Roberto Silva~~
~~Secretário da Fazenda~~

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos nove dias do mês fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos